



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2011

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 008/2011

5.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO PRIMITIVO N.º 134/2011

Pelo presente Termo Aditivo de Instrumento de Contrato de Locação de Imóvel Residencial Urbano, de um lado a Senhora **Sayoco Takahashi**, japonesa, maior, viúva, pensionista, portadora do RG n.º 3.806.436-4SSP, CPF n.º 082.406.158-64, residente e domiciliada à Rua Quinze de Novembro, n.º 2989, Apartamento 74, CEP, 15.015-110, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, representado neste ato por **Empreendimentos Imobiliários J.L. S/S Ltda.**, CNPJ n.º 01.464.226/0001-06, registrada no Conselho Regional de Imóveis 2.ª Região CRECI sob o n.º 016.332-JR, localizada à Avenida Tibiriçá, n.º 15-54, centro, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, CEP: 19.470-000, telefone n.º (0**18) 3281-1075, representada por seu sócio-administrador o Senhor Levi Isaías Machado, simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, CNPJ 55.293.427/0001-17, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui o objeto do referido contrato, a locação de 01 (um) imóvel residencial urbano, localizado à Rua Belo Horizonte, n.º 7-66, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA (ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA)

Da Vigência e Renovação

O presente contrato tem seu início no dia 30 de novembro de 2.015 e seu término em 30 de novembro de 2.016, podendo ser renovado, desde que haja consenso entre as partes e respeitado o limite estabelecido pela lei n.º 8.666/93.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA (ALTERA A CLAUSULA QUARTA) Do Valor, Pagamento e Reajuste

O valor mensal do aluguel será de R\$ 644,51 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos), sendo este valor já atualizado com base no IGP-M do período da vigência do contrato primitivo ($R\$ 585,39 + 10,0985\% = R\$ 644,51$) que a **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, até o dia 20 (vinte) de cada mês seguinte ao vencido, cujo valor total para fins de direito será de R\$ 7.734,07 (Sete Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Sete Centavos).

CLÁUSULA QUARTA Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02.09 - Secretaria de Educação e Esportes

12.306.0067-2.036000 - Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios e Custeio)

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (289 - Tesouro)

3.3.90.39.00.0000 – Locação de Imóveis (3571)

CLÁUSULA QUINTA Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 30 de novembro de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
LOCATÁRIA

SAYOCO TAKAHASHI
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS J.L. S/S LTDA.
LEVI ISAIAS MACHADO
PROCURADOR
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 - SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”